

**Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros
- Vert Provi II**

Demonstrações Financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

Com relatório dos auditores independentes

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Índice

Relatório da administração	3
Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	6

Demonstrações financeiras auditadas

Balanços patrimoniais	11
Demonstrações do resultado	12
Demonstrações do resultado abrangente	13
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	14
Demonstrações dos fluxos de caixa	15
Demonstrações do valor adicionado	16
Notas explicativas da Administração às demonstrações financeiras	17

COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT PROVI-II
Relatório da Administração

São Paulo, 04 de março de 2026

Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a administração da COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT PROVI-II, tem o prazer de submeter à apreciação de V.Sas. as informações contábeis da Companhia relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Dados Gerais da Emissão

Apresentamos, os dados da 3ª e 4ª emissão emitida(s) em 7 (sete) séries do tipo debentures simples não conversíveis, em 12 de agosto de 2021 3ª emissão e 02 de agosto de 2022 4ª emissão, o qual foram emitidas 115.425 (cento e quinze mil quatrocentos e vinte e cinco debêntures), dos quais 75.125 (setenta e cinco mil cento e vinte cinco mil debêntures) correspondem a série sênior, e 19.900 (dezenove mil e novecentas debêntures) a séries mezanino e por fim, 20.400 (vinte mil e quatrocentas debêntures) a séries subordinadas, pelo valor unitário de R\$1.000, totalizando o valor da emissão em R\$115.425 (cento e quinze milhões e quatrocentos e vinte e cinco mil reais), com data da primeira integralização em 17 de agosto de 2021 3ª emissão e 12 de agosto de 2022 para a 4ª emissão, o vencimentos das debêntures possuem datas de vencimentos em 12 de agosto de 2026 para a 3ª emissão e 12 de agosto de 2027 para a 4ª emissão.

Dados Gerais das Séries

A seguir, demonstraremos os dados gerais das séries em relação as debêntures da 1ª (e 2ª emissão...), simples não conversíveis, e suas especificações:

1ªEmissão	Sênior	Mezanino	Subordinada
Código IF	VTII11	VTII21	VTII31 e VTII41
Taxa de remuneração a.a	CDI+6,50%	CDI+10%	Prêmio
Quantidade em circulação	52.500	15.000	15.500

2ªEmissão	Sênior	Mezanino	Subordinada
Código IF	VTII12	VTII22	VTII32
Taxa de remuneração a.a	CDI+6,50%	CDI+9,50%	Prêmio
Quantidade em circulação	22.625	4.900	4.900

Dados Gerais na Data-Base:

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo total das debentures é apresentado da seguinte maneira:

Código IF	Preço Unitário	Quantidade em circulação	Saldo devedor
VTII21	R\$ 264,57	15.000	R\$ 3.968
VTII31	R\$ 1.000,00	7.500	R\$ 7.570
VTII41	R\$ 1.000,00	8.000	R\$ 8.116
VTII12	R\$ 495,69	22.625	R\$ 11.215
VTII22	R\$ 2.043,15	4.900	R\$ 10.011
VTII32	R\$ 1.000,00	4.900	R\$ 4.900
PRÊMIO			R\$ (31.812)

(1) – Refere-se à 1ª emissão; (2) – Refere-se à 2ª emissão.

Performance da Carteira de Créditos

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a carteira de créditos oriunda de operações de créditos financeiros, lastro da operação é composta da seguinte maneira:

Carteira em 31 de dezembro de 2025	1ªEmissão	2ªEmissão
Valor Presente Bruto	R\$ 39.303	R\$ 27.315
Provisão para Devedores Duvidosos	R\$ (35.283)	R\$ (17.702)
Valor Presente Líquido	R\$ 4.020	R\$ 9.613
Taxa Juros Média CCBs em aberto (a.m.)	2,89%	2,85%
Prazo Médio CCBs em aberto (meses)	6,68	10,93
PDD %	89,77%	64,81%

Aquisição de direitos creditórios:

Até a data-base de 31 de dezembro de 2025 a COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT PROVI-II efetuou a aquisição de R\$188.766 (Cento e oitenta e oito milhões, setecentos e sessenta e seis mil reais) de direitos creditórios, tais recursos são originados de integralizações ocorridas no mesmo período, desta maneira, vale ressaltar que a aquisição se dará durante o processo de investimento “período de investimento”.

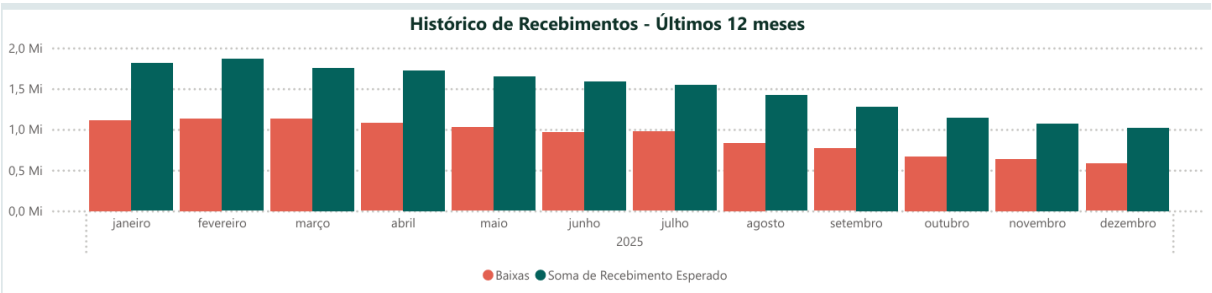
Provisão para Devedores:

Para as provisões de créditos de devedores duvidosos, a COMPANHIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VERT PROVI-II registrou uma provisão para devedores duvidosos no montante acumulado de R\$52.985 (cinquenta e dois milhões, novecentos e oitenta e cinco mil reais) até o exercício findo qual seja em 31 de dezembro de 2025. Vale ressaltar que a Companhia está empenhada em trabalhar juntamente com o agente de cobrança para recuperar esses créditos, embora seja importante destacar que os créditos securitizados não possuem garantias por bens reais.

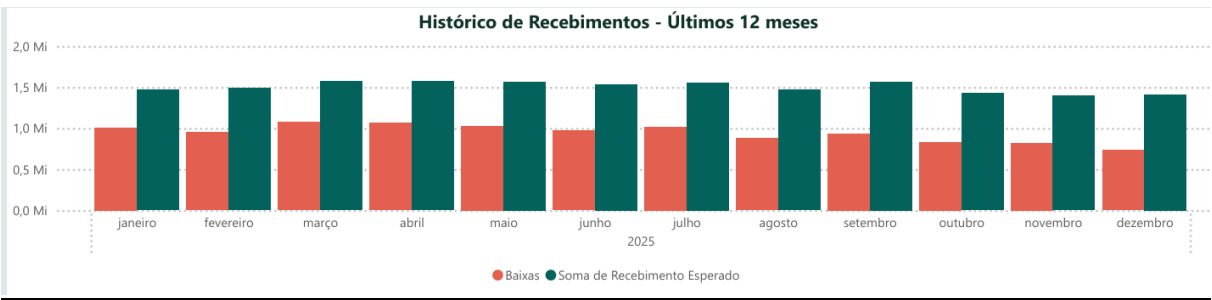
Monitoramento da carteira:

Em 31 de dezembro de 2025, demonstraremos a seguir o monitoramento das operações da carteira de crédito “Expectativa X Realizado”, onde os recebimentos e expectativas de recebimentos, foram performados da seguinte forma:

3ª Emissão



4ª Emissão



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Administradores e Acionistas da
Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II
São Paulo – SP

Opinião sobre as demonstrações financeiras

Examinamos as demonstrações financeiras da **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II** (“Companhia”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025, e suas respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Realização dos recebíveis vinculados às operações de securitização

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 4, que descreve os direitos creditórios (CCBs) e a provisão para perdas esperadas registrada pela Companhia. A realização desses recebíveis depende do efetivo recebimento dos fluxos de caixa dos créditos subjacentes, conforme as condições contratuais. Nossa opinião não está modificada em relação a esse assunto.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)

Os principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Securitização de créditos financeiros

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4, a Companhia mantém direitos creditórios representados por Cédulas de Crédito Bancário (CCBs), adquiridos no contexto de suas operações de securitização de créditos financeiros e vinculados às emissões de debêntures. Em 31 de dezembro de 2025, esses direitos creditórios totalizam R\$ 66.619 mil, com provisão para perdas esperadas no montante de R\$ 52.986 mil, resultando em saldo líquido de R\$ 13.633 mil.

A mensuração dos direitos creditórios e a determinação da provisão para perdas esperadas envolvem julgamento significativo da Administração, especialmente quanto às premissas de inadimplência, histórico de recebimentos, prazos de vencimento, estágio de cobrança e demais características dos tomadores, bem como quanto à integridade das informações que suportam tais estimativas. Adicionalmente, a adequada formalização e vinculação dos recebíveis às operações de securitização é relevante para a apresentação e divulgação desses saldos nas demonstrações financeiras.

Em função da relevância do saldo, do grau de julgamento envolvido e do potencial impacto sobre as demonstrações financeiras, consideramos esse assunto como um principal assunto de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto

Em resposta ao risco significativo de auditoria identificado, efetuamos procedimentos específicos de auditoria, que incluem, mas não se limitam a:

- Avaliar os critérios de reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios e sua aderência às condições contratuais e aos critérios de elegibilidade previstos na documentação da operação;
- Conciliar a posição da carteira de recebíveis com os controles contábeis e operacionais da Companhia e avaliar, em bases amostrais, a documentação suporte;
- Avaliar a integridade e a consistência dos dados utilizados na mensuração e na apuração das perdas esperadas;
- Testar, em bases amostrais, os recebimentos ocorridos ao longo do exercício e, quando aplicável, recebimentos subsequentes;
- Avaliar em base amostral, o cálculo do custo amortizado/juros (taxa efetiva) dos recebíveis, quando aplicável, com base nas condições pactuadas;
- Avaliar a metodologia adotada para a provisão para perdas esperadas, incluindo a movimentação da provisão, critérios de segmentação e premissas utilizadas, bem como a consistência com a evidência disponível;
- Revisão dos papéis de trabalho dos auditores independentes relativos ao exercício anterior;
- Avaliação da adequação das divulgações relacionadas aos direitos creditórios e à provisão para perdas esperadas, incluídas nas notas explicativas às demonstrações financeiras.

Principais Assuntos de Auditoria (PAA)--Continuação

Como nossa auditoria conduziu esse assunto--Continuação

Com base nos procedimentos executados, não identificamos distorções relevantes relacionadas ao reconhecimento e mensuração dos direitos creditórios e da provisão para perdas esperadas, e consideramos adequadas as divulgações apresentadas nas demonstrações financeiras.

Outros assuntos

Demonstração do Valor Adicionado (DVA)

Examinamos também as Demonstrações do Valor Adicionado (DVA), referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, elaboradas sob a responsabilidade da Administração da Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II., cuja apresentação é requerida de acordo com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). Essas demonstrações foram submetidas aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, estão adequadamente apresentadas, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório. Em conexão com a auditoria das demonstrações, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Auditoria dos valores correspondentes ao exercício anterior

As demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 06 de março de 2025, sem modificação.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras--Continuação

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Companhia são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecte as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras. Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;
- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia;
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras--Continuação

- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional;
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 04 de março de 2026.

Baker Tilly 4Partners Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-031.269/O-1



Fábio Rodrigo Muralo
Contador CRC 1SP-212.827/O-0



Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Balanços patrimoniais Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

ATIVO	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Ativo circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1.642	2.361
Recebíveis	4.c	11.313	23.123
Outras contas a receber		5	4
Total do ativo circulante		12.960	25.488
Ativo não circulante			
Recebíveis	4.c	2.320	8.713
Total do ativo não circulante		2.320	8.713
Total do ativo		15.280	34.201
Passivo circulante			
Fornecedores		89	58
Obrigações fiscais		9	6
Contas a pagar	5	1.204	1.665
Debêntures	6	13.560	25.051
Total do passivo circulante		14.862	26.780
Passivo não circulante			
Debêntures	6	408	7.411
Total do passivo não circulante		408	7.411
Patrimônio líquido			
Capital social	7	10	10
Total do patrimônio líquido		10	10
Total do passivo e patrimônio líquido		15.280	34.201

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações do resultado Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	Notas	31/12/2025	31/12/2024
Despesas operacionais			
Despesas gerais e administrativas	8	(2.189)	(1.954)
Provisão para perda de crédito esperada	8	(4.122)	(9.265)
Provisão de remuneração dos debenturistas	8	4.811	4.590
Prejuízo operacional antes do resultado financeiro		(1.500)	(6.629)
Resultado financeiro			
Receitas operacionais	9	8.143	15.885
Despesas financeiras	9	(6.643)	(9.256)
Resultado financeiro líquido		1.500	6.629
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social		-	-
Imposto de renda e contribuição social correntes	-	-	-
Resultado líquido do exercício		-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações do resultado abrangente Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando de outra forma indicado)

	31/12/2025	31/12/2024
Resultado líquido do exercício	-	-
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	-	-

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.



Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	<u>Notas</u>	<u>Capital social</u>	<u>Total do patrimônio líquido</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2024	7	<u>10</u>	<u>10</u>
Integralização de capital		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024		<u>10</u>	<u>10</u>
Saldos em 1º de janeiro de 2025		<u>10</u>	<u>10</u>
Resultado do exercício		-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025		<u>10</u>	<u>10</u>

As notas explicativas da Administração são parte integrante das demonstrações financeiras

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método Indireto Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024

(Valores expressos milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	-	-
Ajustes por:		
Provisão de remuneração dos debenturistas	(4.811)	(4.590)
Rendimento sobre a carteira de créditos	(7.940)	(15.573)
Outros ajustes da carteira de créditos	43	32
Provisão para redução a valor recuperável	4.122	9.265
Juros sobre as debêntures	6.584	9.051
Redução (aumento) nos ativos operacionais		
Empréstimos e recebíveis	21.977	30.973
(Redução) aumento nos passivos operacionais		
Fornecedores	31	48
Contas a pagar	(461)	(9)
Obrigações fiscais	3	-
Caixa líquido proveniente das atividades operacionais	19.548	29.197
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Pagamento de debêntures	(20.267)	(30.775)
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	(20.267)	(30.775)
Redução líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(719)	(1.578)
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	2.361	3.939
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	1.642	2.361
Redução líquida do saldo de caixa e equivalentes de caixa	(719)	(1.578)

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros - Vert Provi II

Demonstrações do valor adicionado Exercícios findos em 31 de dezembro 2025 e de 2024

(Valores expressos milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Insumos adquiridos de terceiros		
Materiais, energia, serviços de terceiros e outros	(2.190)	(1.954)
	<u>(2.190)</u>	<u>(1.954)</u>
Valor adicionado (consumido) bruto	<u>(2.190)</u>	<u>(1.954)</u>
Valor adicionado (consumido) líquido	<u>(2.190)</u>	<u>(1.954)</u>
Valor adicionado recebido em transferência		
Receitas financeiras (despesas financeiras), incluindo variação cambial líquida	8.143	15.885
Provisão para perda da carteira	4.811	4.590
Provisão para redução a valor recuperável	(4.121)	(9.265)
	<u>8.833</u>	<u>11.210</u>
Valor adicionado a distribuir	<u><u>6.643</u></u>	<u><u>9.256</u></u>
Distribuição do valor adicionado		
Despesas financeiras	6.643	9.256
Valor consumido distribuído	<u><u>6.643</u></u>	<u><u>9.256</u></u>

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II (“Companhia”) foi constituída por meio da Assembleia Geral de Constituição, realizada no dia 30 de janeiro de 2020.

O objeto social da Companhia é a aquisição e a securitização de créditos oriundos de operações praticadas pelas entidades enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do CMN nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000; a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

1.1. Data de Início da emissão

1ª Primeira Emissão

No dia 12 de agosto de 2021, a Companhia realizou a 1ª (primeira) Emissão de debêntures simples realizadas em 03 (três) séries, sendo emitidas 83.000 (oitenta e três mil) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”), 15.000 (quinze mil) Debêntures da segunda série (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”), 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures da terceira série (“Terceira Série” e “Debêntures da Terceira Série”) e 8.000 (oito mil) Debêntures da quarta série (“Quarta Série” e “Debêntures da Quarta Série” e, a Quarta Série, em conjunto com a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série, “Séries”).

2ª Primeira Emissão

No dia 02 de agosto de 2022, a Companhia realizou a 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples realizadas em 03 (três) séries, emissão das debêntures da primeira série será de R\$ 22.625 (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”), o valor total da emissão das Debêntures da Segunda Série será de R\$ 4.900 (quatro milhões e novecentos mil reais) (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”) e o valor total da emissão das Debêntures da Terceira Série será de R\$ 4.900 (quatro milhões e novecentos mil reais) (“Terceira Série” e “Debêntures da Terceira Série”) e, a Terceira Série, em conjunto com a Primeira Série e a Segunda Série, “Séries”), perfazendo o valor total da Emissão será de R\$ 32.425 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”).

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

1. Contexto operacional--Continuação

1.2. Sumário das operações efetuadas

A Emissora tem por objeto social:

- (i) A aquisição e a securitização de créditos financeiros oriundos de empréstimos educacionais instrumentalizados por meio da emissão de cédulas de crédito bancário (“CCBs”) e originados por meio de plataforma eletrônica, desde que enquadradas nos termos do artigo 1º da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 2.686, de 26 de janeiro de 2000, conforme alterada (“Resolução CMN nº 2.686”); (ii) a emissão e a colocação, privada ou junto aos mercados financeiro e de capitais, de qualquer título ou valor mobiliário compatível com suas atividades, respeitados os trâmites da legislação e da regulamentação aplicáveis; (iii) a realização de negócios e a prestação de serviços relacionados às operações de securitização de créditos supracitadas; e (iv) a realização de operações de hedge em mercados derivativos visando à cobertura de riscos na sua carteira de créditos.

1.3. Forma de utilização de derivativos e os riscos envolvidos

A emissão não conta com a contratação de instrumentos financeiros derivativos, motivo pelo qual não foram identificados riscos relacionados à contratação desses instrumentos na estrutura da emissão.

1.4. Critérios previstos para a revolvência dos direitos creditórios

A estrutura da emissão não conta com critérios para revolvência dos direitos creditórios.

1.5. Mecanismos de retenção de risco utilizados na estrutura da securitização, tais como garantias reais ou fidejussórias, subordinação ou coobrigação, assim como, se for o caso, a utilização desses mecanismos durante o período

As debêntures contam com a garantia real na forma prevista na escritura de emissão.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas adotadas

2.1. Autorização

A autorização para a conclusão e apresentação das demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração em 04 de março de 2026.

2.2. Base de apresentação

As presentes demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira, as normas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e os pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), que estão em conformidade com as normas internacionais de contabilidade emitidas pelo *International Accounting Board* (IASB).

As demonstrações financeiras são apresentadas em real (R\$), que é a moeda funcional da Companhia.

As estimativas contábeis envolvidas na preparação das demonstrações financeiras foram baseadas em fatores objetivos e subjetivos, com base no julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações financeiras. Itens significativos sujeitos a essas estimativas e premissas pode incluir entre outros a avaliação dos ativos financeiros pelo valor justo e pelo método de ajuste a valor presente, análise do risco de crédito para determinação da provisão para créditos de liquidação duvidosa, assim como da análise dos demais riscos para determinação de outras provisões, inclusive para litígios e riscos.

A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores significativamente divergentes dos registrados nas demonstrações financeiras devido ao tratamento probabilístico inerente ao processo de estimativa. A Companhia revisa suas estimativas e premissa periodicamente, não superior a um ano.

As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

2.3. Apuração do resultado

As receitas, custos e despesas são contabilizados pelo regime de competência, incluindo os efeitos das variações monetárias computados sobre ativos e passivos indexados.

2.4. Imposto de renda e Contribuição social

A provisão para imposto de renda é constituída com base no lucro real (tributável) à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% e a provisão para contribuição social à alíquota de 9%, conforme legislação em vigor. A Companhia não constituiu créditos tributários, estes serão reconhecidos somente quando houver perspectiva consistente de sua realização.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas adotadas--Continuação

2.5. Caixa e equivalentes de caixa

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo, e não para investimento ou outros fins. A Companhia considera equivalentes de caixa uma aplicação financeira de conversibilidade imediata em um montante conhecido de caixa e estando sujeita a um insignificante risco de mudança de valor. Por conseguinte, um investimento, normalmente, se qualifica como equivalente de caixa quando tem vencimento de curto prazo, como por exemplo, três meses ou menos, a contar da data da contratação.

2.6. Outros ativos e passivos (circulantes e não circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando sua realização ou liquidação é provável que ocorra nos próximos 12 meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes.

2.7. Provisões, ativos e passivos contingentes

As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais são apresentadas de acordo com as regras estabelecidas no CPC 25: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado; e (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados e nem divulgados.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas adotadas--Continuação

2.8. Critérios para a constituição de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

As emissões revisam periodicamente sua carteira de CCB de forma a avaliar a existência de perda por redução ao valor recuperável nas suas operações e consequentemente determinar as provisões para devedores duvidosos, objetivando a garantir que o volume de provisionamento reflita as condições econômicas vigentes, a composição da carteira de empréstimos, a qualidade das garantias obtidas e o perfil dos Tomadores. A tabela de provisão para devedores duvidosos válida na data de emissão é a seguinte:

Faixas de atraso	% Provisão
De 01 a 30 dias	12%
De 31 a 60 dias	50%
De 61 a 90 dias	75%
De 91 a 120 dias	85%
Acima de 120 dias	100%

2.9. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

As demonstrações dos fluxos de caixa são preparadas e apresentadas pelo método indireto de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 03 (R2) “Demonstração dos fluxos de caixa”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

2.10. Demonstração de Valor Adicionado (DVA)

A demonstração do valor adicionado (DVA) é elaborada e apresentada conforme de acordo com o Pronunciamento Contábil CPC 09 “Demonstração do valor adicionado”, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

2. Base de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras e principais práticas adotadas--Continuação

2.11 Instrumentos financeiros

Os ativos e passivos financeiros são inicialmente mensurados pelo custo amortizado e subsequentemente mensurados ao valor justo, ou mantido a custo amortizado.

a. Classificação e mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros estão classificados nas seguintes categorias: custo amortizado, valor justo por meio de outros resultados abrangentes e valor justo por meio do resultado. A classificação e a mensuração subsequente de ativos financeiros dependem do modelo de negócio no qual são administrados e das características de seus fluxos de caixa. Custo amortizado: é o valor pelo qual o ativo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, mais atualizações efetuadas utilizando o método de juros efetivos, menos a amortização do principal e juros, ajustado para qualquer provisão para perda de crédito esperada. Estão classificados nesta categoria os créditos a receber e outros ativos. Valor justo: é o preço que seria recebido pela venda de um ativo ou que seria pago pela transferência de um passivo em uma transação ordenada entre participantes do mercado na data de mensuração. Estão classificados nesta categoria os caixas e equivalentes de caixa.

b. Classificação e mensuração dos passivos financeiros

Os passivos financeiros são inicialmente reconhecidos pelo valor justo e subsequentemente mensurados a valor justo ou mantidos ao custo amortizado.

2.12. Estimativas e julgamentos

Na preparação destas informações contábeis, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia, como provisão para perda na carteira de créditos a receber, provisão para perda no prêmio das debêntures e provisão para contingências. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

2.13. Resultado por ação

As práticas contábeis, para divulgação do resultado por ação, para fins contábeis, demonstram a importância da divulgação em que as companhias divulguem o lucro ou prejuízo líquido do exercício e seu valor por ação do capital social, ou seja, o cálculo do lucro básico e diluído por ação. Neste sentido, é importante destacar que as sociedades anônimas, devem aplicar os conceitos estabelecidos pela IAS 33 (CPC 41) na divulgação do resultado por ação.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

3. Caixa e equivalentes de caixa

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Bancos conta corrente	146	251
Aplicações financeiras	1.496	2.110
Total	1.642	2.361

Aplicações financeiras em certificados de depósito bancário (CDB e Operações Compromissadas), realizadas juntas ao Bradesco S.A., que possuem liquidez imediata e taxa de remuneração entre 95% e 100% do CDI.

4. Recebíveis

O saldo de recebíveis refere-se aos direitos creditórios adquiridos, elegíveis como lastro de operações de securitização de créditos financeiros originados, através de sua plataforma online para concessão de empréstimos, para fins da 1 e 2ª Emissão de debêntures da Companhia (“Emissão”).

a) Descrição das características dos direitos creditórios

Os direitos creditórios são representados por Cédula de Crédito Bancário (“CCBs”) emitidas por determinadas pessoas jurídicas (“Tomador”) em favor de instituições financeiras no âmbito da plataforma da Provi.

b) Critérios de elegibilidade

1ª Primeira Emissão

- (i) o valor de emissão de CCB devida por um único Tomador pessoa física não poderá ultrapassar o montante de R\$ 60 (sessenta mil reais);
- (ii) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs, a serem adquiridas pela Emissora deverá ser considerado, por escola, para a avaliação dos limites de concentração agregado máximo, o percentual de 20% (vinte por cento), em relação ao saldo Devedor das Debêntures;
- (iii) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs devidas pelos 50 (cinquenta) maiores Tomadores pessoas físicas, não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures, de modo que a Emissora não poderá adquirir CCBs que, logo após a aquisição, façam com que tais principais Tomadores tenham em conjunto um saldo superior ao percentual mencionado;
- (iv) As CCBs não poderão estar vencidas na data de aquisição de referidas CCBs pela Emissora;
- (v) O vencimento das CCBs a serem adquiridas deverá ocorrer até, no máximo, 90 (noventa) dias antes da Data de Vencimento;
- (vi) Não podem ser adquiridas CCBs devidas por Tomadores que estejam, na data prevista para aquisição das CCBs, inadimplentes com quaisquer de suas obrigações perante a Emissora, ou tenham títulos protestados pela Emissora;

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

b) Critérios de elegibilidade--Continuação

1ª Primeira Emissão--Continuação

- (vii) Cada CCB a ser adquirida pela Emissora deverá ter a taxa interna de retorno (“TIR”) mínima de 1,50% a.m. (um inteiro e cinquenta centésimos por cento ao mês).
- (viii) O saldo devedor de cada CCB a ser adquirida pela Emissora deverá ser considerado para a avaliação dos limites de concentração agregado máximo, em relação ao saldo devedor das Debêntures, estabelecidos abaixo, conforme o caso:

	Limite de Concentração Máximo em Relação ao Saldo Devedor das Debêntures
“Course Financing”	70%
“Allowance”	40%
“Crédito PF” 7%	7%

- (ix) observância de todos os limites indicados abaixo com relação ao saldo devedor em atraso de CCBs já adquiridas pela Emissora por prazo superior a 60 (sessenta) dias, segregados por finalidade de CCB, observado que, em caso de não observância de quaisquer desses limites, este Critério de Elegibilidade será considerado como não atendido com relação à aquisição dos tipos de CCBs que estejam em descumprimento dos respectivos limites de atraso indicados abaixo;

	Limite de Concentração Máximo em Relação ao Saldo Devedor das Debêntures
“Course Financing”	20%
“Allowance”	20%
“Crédito PF” 7%	20%

- (x) Os Tomadores das CCBs a serem adquiridas não poderão ser a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Liquidação, o Escriturador, a VERT, qualquer outro prestador de serviço da Emissão, ou uma de suas respectivas partes relacionadas;
- (xi) A totalidade das parcelas vincendas da CCB deverá ser objeto da aquisição em questão;
- (xii) As CCBs prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada;
- (xiii) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), a TIR da carteira total de ativos da Emissora vinculados à Emissão deverá ser igual ou superior a 2,20% a.m. (dois inteiros e vinte centésimos por cento ao mês);
- (xiv) Em relação às CCBs PF a serem adquiridas, o prazo máximo do financiamento, no momento da concessão, deverá ser de 36 (trinta e seis) meses.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

b) Critérios de elegibilidade--Continuação

2ª Segunda Emissão

- (i) o valor de emissão de CCB devida por um único Tomador pessoa física não poderá ultrapassar o montante de R\$60.000,00 (sessenta mil reais);
- (ii) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs, a serem adquiridas pela Emissora deverá ser considerado, por escola, para a avaliação dos limites de concentração agregado máximo, o percentual de 10% (vinte por cento), em relação ao saldo Devedor das Debêntures;
- (iii) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o somatório dos saldos devedores das CCBs devidas pelos 50 (cinquenta) maiores Tomadores pessoas físicas, não pode ser superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor das Debêntures, de modo que a Emissora não poderá adquirir CCBs que, logo após a aquisição, façam com que tais principais Tomadores tenham em conjunto um saldo superior ao percentual mencionado;
- (iv) As CCBs não poderão estar vencidas na data de aquisição de referidas CCBs pela Emissora;
- (v) O vencimento das CCBs a serem adquiridas deverá ocorrer até, no máximo, 90 (noventa) dias antes da Data de Vencimento;
- (vi) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o prazo médio ponderado da carteira total de CCBs da Emissora vinculadas à Emissão deverá ser igual ou inferior a 18 (dezoito) meses;
- (vii) não podem ser adquiridas CCBs devidas por Tomadores que estejam, na data prevista para aquisição das CCBs, inadimplentes com quaisquer de suas obrigações perante a Emissora, ou tenham títulos protestados pela Emissora;
- (viii) Cada CCB *Course Financing* a ser adquirida pela Emissora deverá ter a taxa interna de retorno ("TIR") mínima de 2,50% a.m. (dois inteiros e cinquenta centésimos por cento ao mês);
- (ix) cada CCB *Personal Loan* e/ou *Allowance* a ser adquirida pela Emissora deverá ter a TIR mínima de 2% a.m. (dois por cento ao mês);
- (x) O saldo devedor de cada CCB a ser adquirida pela Emissora deverá ser considerado para a avaliação dos limites de concentração agregado máximo, em relação ao saldo devedor das Debêntures, estabelecidos abaixo, conforme o caso:

	Limite de Concentração Máximo em Relação ao Saldo Devedor das Debêntures
"Course Financing"	80%
"Course Financing"	10%
"Allowance"	40%
"Crédito PF"	5%

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

b) Critérios de elegibilidade--Continuação

2º Segunda Emissão

- (xi) observância de todos os limites indicados abaixo com relação ao saldo devedor em atraso de CCBs já adquiridas pela Emissora por prazo superior a 60 (sessenta) dias, segregados por finalidade de CCB, observado que, em caso de não observância de quaisquer desses limites, este Critério de Elegibilidade será considerado como não atendido com relação à aquisição dos tipos de CCBs que estejam em descumprimento dos respectivos limites de atraso indicados abaixo;

	Limite de Concentração Máximo em Relação ao Saldo Devedor das Debêntures
"Course Financing"	20%
"Allowance"	13%
"Personal Loan"	2%

- (xii) Os Tomadores das CCBs a serem adquiridas não poderão ser a Emissora, o Agente Fiduciário, o Agente de Cobrança, o Agente de Liquidação, o Escriturador, a VERT, qualquer outro prestador de serviço da Emissão, ou uma de suas respectivas partes relacionadas;
- (xiii) A totalidade das parcelas vincendas da CCB deverá ser objeto da aquisição em questão;
- (xiv) As CCBs prevejam uma remuneração de taxa de juros pré-fixada;
- (xv) Considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), a TIR da carteira total de ativos da Emissora vinculados à Emissão deverá ser igual ou superior a 3% a.m. (três inteiros por cento ao mês);
- (xvi) considerada pro forma a aquisição das CCBs (como se já tivesse ocorrido), o ágio máximo pago pela Emissora na aquisição das CCBs ficará limitado conforme as respectivas faixas do Índice de Cobertura indicadas abaixo:

Índice de Cobertura	Ágio Máximo
Igual ou superior a 1,02 (um inteiro e dois centésimos)	9% (nove por cento)
Entre 1,02 (um inteiro e dois centésimos) e 1,00 (um inteiro)	8% (oito por cento)
Igual ou inferior a 1,00 (um inteiro)	0% (zero por cento)

c) Composição dos recebíveis

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Carteira de crédito (i)	66.619	80.700
Perda de crédito esperada	(52.986)	(48.864)
Total	13.633	31.836
Circulante	11.313	23.123
Não Circulante	2.320	8.713

- (i) A cedente dos direitos creditórios é provi Soluções e Serviços Ltda.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

d) Movimentação dos recebíveis

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	31.836	56.501
Aquisição	515	4.776
Juros incorridos	7.940	15.573
Amortização	(22.492)	(35.749)
Cancelamentos e reembolsos	(44)	-
Provisão para perda de crédito esperada	(4.122)	(9.265)
Saldo final	13.633	31.836

e) Composição dos recebíveis por faixa de vencimento

Faixas	Valor Bruto	PCLD	Saldo em 31/12/2025
A vencer			
Até 30 dias	1.945	(797)	1.148
de 31 a 60 dias	1.876	(657)	1.219
de 61 a 90 dias	1.674	(543)	1.131
de 91 a 120 dias	1.567	(477)	1.090
de 121 a 150 dias	1.443	(417)	1.026
de 151 a 180 dias	1.292	(352)	940
de 181 a 360 dias	5.671	(1.279)	4.392
Acima de 361 dias	3.036	(716)	2.320
Vencidos			
Até 30 dias	1.166	(906)	260
de 31 a 60 dias	1.026	(962)	64
de 61 a 90 dias	1.018	(987)	31
de 91 a 120 dias	1.047	(1.035)	12
de 121 a 150 dias	1.070	(1.070)	-
de 151 a 180 dias	1.091	(1.091)	-
de 181 a 360 dias	6.379	(6.379)	-
Acima de 361 dias	35.318	(35.318)	-
Total	66.619	(52.986)	13.633
Saldo curto prazo	28.265	(16.952)	11.313
Saldo longo prazo	38.354	(36.034)	2.320

f) Montante da provisão constituída e a sua movimentação durante o período

Descrição	Valor
Saldo final em 31 de dezembro de 2023	(39.599)
(+) Constituição para Perdas Esperadas de Crédito de Liquidação Duvidosa	(9.294)
(-) Reversão para Perdas Esperadas de Crédito de Liquidação Duvidosa	29
Saldo final em 31 de dezembro de 2024	(48.864)
(+) Constituição para Perdas Esperadas de Crédito de Liquidação Duvidosa	(4.819)
(-) Reversão para Perdas Esperadas de Crédito de Liquidação Duvidosa	697
Saldo final em 31 de dezembro de 2025	(52.986)

g) Garantias relacionadas diretamente com os direitos creditórios

Cessão Fiduciária ora constituída resulta na transferência fiduciária em garantia das obrigações garantidas aos debenturistas, e seus respectivos sucessores e eventuais cessionários da propriedade fiduciária, do domínio resolúvel e da posse indireta dos direitos creditórios cedidos fiduciariamente, permanecendo a sua posse direta com a Emissora.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

h) Procedimentos de cobrança dos direitos creditórios inadimplidos, incluindo a execução de garantias e custos envolvidos

Nas hipóteses de: (i) não realização dos direitos creditórios vinculados até a data de vencimento ou até a data de pagamento prevista das debêntures, em caso de decretação de vencimento antecipado após a ocorrência de um evento de inadimplemento, nos termos da Cláusula 3.31.2.; ou (ii) não pagamento dos valores devidos aos Debenturistas nas data de pagamento das debêntures, em caso de decretação de vencimento antecipado após a ocorrência de um evento de inadimplemento, nos termos da Cláusula 3.31.2.; o Agente Fiduciário deve convocar, caso a Emissora não o faça, uma Assembleia Geral de Debenturistas, em até 03 (três) dias úteis contados da data em que tomar ciência do referido evento, para deliberar sobre os procedimentos a serem realizados através de um plano de ação, conforme indicado na Cláusula 3.26.1 a seguir. 3.26.1 O “Plano de ação” que deve ser definido na Assembleia Geral de Debenturistas, pode incluir, entre outras medidas: (i) o resgate das debêntures mediante a dação em pagamento diretamente aos Debenturistas, nos termos do inciso I do parágrafo único do artigo 5o da Resolução CMN no 2.686, de pleno direito e sem direito de regresso contra a Emissora, no limite e na proporção dos créditos dos Debenturistas, dos direitos creditórios vinculados não realizados nos respectivos vencimentos, observado o disposto na Cláusula 3.26.3., mesmo que a Emissora já tenha iniciado processo de cobrança dos direitos creditórios vinculados; (ii) a cobrança judicial ou extrajudicial dos direitos vinculados dados em pagamento pela Emissora; (iv) o aguardo do pagamento dos direitos creditórios vinculados não realizados e dos demais valores devidos à Emissora relacionados à Emissão; ou (v) o exercício de quaisquer outros direitos previstos nos documentos da Emissão. Iniciando-se a implementação do plano de ação, a Emissora deve interromper os pagamentos devidos por ela referentes (i) às debêntures da Primeira Série: (a) à amortização extraordinária obrigatória, (b) à remuneração das debêntures da Primeira Série; e (c) à amortização ou resgate final I; (ii) às debêntures da Segunda Série: (a) à amortização extraordinária obrigatória, (b) à remuneração das debêntures da Segunda Série; e (c) amortização ou resgate final II; (iii) às debêntures da Terceira Série: (a) à amortização extraordinária obrigatória, (b) ao prêmio sobre a receita dos direitos creditórios vinculados; e (c) à Amortização ou Resgate Final III, e demais valores devidos pela Emissora aos Debenturistas, no âmbito da Emissão (“Pagamentos aos Debenturistas”), devendo os recursos exclusivos, incluindo aqueles recebidos posteriormente ao vencimento das debêntures (“Recursos disponíveis após vencimento”), ser mantidos na conta exclusiva até que sejam pagos aos Debenturistas nos termos do plano de ação.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

4. Recebíveis--Continuação

- i) **Eventos de pré-pagamento ocorridos durante o período e o impacto sobre o resultado do patrimônio separado, o pagamento dos valores devidos e a rentabilidade dos investidores**

Durante o período findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorrem eventos de pré-pagamentos.

- j) **Informações sobre a aquisição substancial ou não dos riscos e benefícios da carteira, incluindo, a metodologia adotada pela emissora para a definição dessa avaliação, os valores dos direitos creditórios adquiridos com ou sem retenção substancial de riscos e, para os direitos creditórios adquiridos sem retenção substancial de riscos, a segregação dos valores por entidade que reteve substancialmente os riscos e benefícios**

Não há aquisição substancial de riscos e benefícios da carteira. A aquisição substancial de riscos e benefícios da carteira, ocorrem por parte dos titulares de cada série, seguindo a subordinação prevista no instrumento de escritura da emissão, conforme aplicável.

5. Contas a pagar

O saldo de contas a pagar ao cedente, no montante R\$1.204 (R\$ 1.665 em 2024), refere-se a valores pendentes de compensação e/ou transferência do agente de cobrança para as contas da Companhia ou de baixas e cancelamentos não recompostos pelo originador.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures

a) Condições da escritura

1ª Primeira Emissão

No dia 12 de agosto de 2021, a Companhia realizou a 1ª (primeira) Emissão de debêntures simples realizadas em 03 (três) séries, sendo emitidas 83.000 (oitenta e três mil) Debêntures no âmbito da Emissão, sendo 52.500 (cinquenta e duas mil e quinhentas) Debêntures da primeira série (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”), 15.000 (quinze mil) Debêntures da segunda série (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”), 7.500 (sete mil e quinhentas) Debêntures da terceira série (“Terceira Série” e “Debêntures da Terceira Série”) e 8.000 (oito mil) Debêntures da quarta série (“Quarta Série” e “Debêntures da Quarta Série” e, a Quarta Série, em conjunto com a Primeira Série, a Segunda Série e a Terceira Série, “Séries”).

Prazo e Data de Vencimento: observado o disposto nesta Escritura de Emissão, as Debêntures terão prazo de 5 (cinco) anos, sendo o vencimento final das Debêntures em 12 de agosto de 2026 (“Data de Vencimento”).

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, , acrescida de spread ou sobretaxa equivalente ao percentual de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI” e “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”, respectivamente).

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão, juros remuneratórios correspondentes a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), acrescida de spread ou sobretaxa equivalente ao percentual de (i) 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, no período entre a Primeira Data de Integralização da Segunda Série, inclusive, e 09 de setembro de 2021, exclusive; e (ii) 10,00% (dez por cento) ao ano, a partir de 09 de setembro de 2021, inclusive, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, até a Data de Vencimento das Debêntures da Segunda Série, exclusive (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”), calculados de forma exponencial e cumulativa pro rata temporis por Dias Úteis decorridos no Período de Capitalização das Debêntures da Segunda Série.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

b) Condições da escritura--Continuação

1ª Primeira Emissão--Continuação

Os juros remuneratórios, capitalizados desde a Primeira Data de Integralização da Segunda Série, inclusive, até a data de 09 de setembro de 2021, exclusive, serão incorporados ao Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”).

Remuneração das Debêntures da Terceira e Quarta Série: não será devida qualquer remuneração sobre as Debêntures da Terceira Série. Todavia, as Debêntures Terceira Série farão jus ao pagamento do Prêmio Sobre Receita dos Direitos Creditórios.

2ª Segunda Emissão

No dia 02 de agosto de 2022, a Companhia realizou a 2ª (Segunda) emissão de debêntures simples realizadas em 03 (três) séries, emissão das debêntures da primeira série será de R\$22.625 (vinte e dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil reais) (“Primeira Série” e “Debêntures da Primeira Série”), o valor total da emissão das Debêntures da Segunda Série será de R\$4.900 (quatro milhões e novecentos mil reais) (“Segunda Série” e “Debêntures da Segunda Série”) e o valor total da emissão das Debêntures da Terceira Série será de R\$4.900 (quatro milhões e novecentos mil reais) (“Terceira Série” e “Debêntures da Terceira Série” e, a Terceira Série, em conjunto com a Primeira Série e a Segunda Série, “Séries”), perfazendo o valor total da Emissão será de R\$32.425 (trinta e dois milhões quatrocentos e vinte e cinco mil reais) na Data de Emissão (“Valor Total da Emissão”).

Remuneração das Debêntures da Primeira Série: sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Primeira Série incidirão, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, , acrescida de spread ou sobretaxa equivalente ao percentual de 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) Dias Úteis (“Taxa DI” e “Remuneração das Debêntures da Primeira Série”, respectivamente).

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

b) Condições da escritura--Continuação

2ª Segunda Emissão--Continuação

Remuneração das Debêntures da Segunda Série: Sobre o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures da Segunda Série incidirão, a partir da Primeira Data de Integralização da Segunda Série, juros remuneratórios que corresponderão a 100% (cem por cento) da variação acumulada da Taxa DI, expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois), acrescida de spread ou sobretaxa equivalente ao percentual de 9,50% (nove inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos cinquenta e dois) Dias Úteis (“Remuneração das Debêntures da Segunda Série”).

Remuneração das Debêntures da Terceira Série: não será devida qualquer remuneração sobre as Debêntures da Terceira Série. Todavia, as Debêntures Terceira Série farão jus ao pagamento do Prêmio Sobre Receita dos Direitos Creditórios.

Garantias – Não são constituídas garantias em favor dos Debenturistas no âmbito da Emissão.

c) Covenants

A Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros Vert – Provi II não contempla a inclusão de *covenants* em suas operações de securitização.

d) **sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia de investidores durante o trimestre**

Em 08 de julho de 2025 houve a convocação da assembleia geral dos debenturistas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens:

- (i) Ordem do Dia: A presente assembleia pretende deliberar sobre: em caso de recuperação de algum dos Direitos Creditórios Vinculados Inadimplidos em período superior há 180 (cento e oitenta) dias, autorizar que seja devido ao Agente de Cobrança, além da Remuneração prevista da Cláusula 6.1 do Contrato de Cobrança, uma remuneração equivalente a 16% (dezesesseis inteiros por cento) sobre o valor total efetivamente recuperado, conforme apuração mensal, com a alteração da alínea (xvi) da cláusula 3.10.4.2. da Escritura de Emissão e da cláusula 6.1. do Contrato de Cobrança; e
- (ii) a supressão da alínea (ii) da cláusula 6.2. e a inclusão da cláusula 6.4. com a alínea (i) no Contrato de Cobrança, para que a hipótese de custeio das custas judiciais, honorários advocatícios e demais as despesas judiciais incorridas no processo judicial de cobrança dos Direitos Creditórios Vinculados Inadimplidos, bem como na defesa de processos judiciais que envolvam os Direitos Creditórios Vinculados, possam preferencialmente, ser arcadas diretamente pela Emissão e, caso necessário, ser objeto de reembolso da Emissão, quando custeadas pelo Agente de Cobrança.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

d) *sumário das principais deliberações de investidores reunidos em assembleia de investidores durante o trimestre--Continuação*

Em 04 de setembro de 2025 houve a convocação da assembleia geral dos debenturistas, a fim de deliberarem sobre as seguintes ordens:

(i) conceder waiver ao Evento de Desalavancagem, previsto na cláusula 3.22.5.5, item (i), subitem (c), da Escritura de Emissão, em razão de ter sido constatado que o Índice de Cobertura é inferior a 0,90 (noventa centésimos), na Data de Verificação de junho, julho, agosto e setembro de 2025, respectivamente, bem como ratificar a alteração para o regime de Amortização Pro Rata; e (ii) conceder waiver ao desenquadramento do Índice de Cobertura para afastar os efeitos da Aceleração Não Automática de Pagamento, prevista na cláusula 3.31.1.3. da Escritura de Emissão, tendo em vista que, nos termos da cláusula 3.31.1., item (xi) da Escritura de Emissão, foi constatado que o Índice de Cobertura da Primeira e Segunda Séries é menor de 0,90 (noventa centésimos), na Data de Verificação de junho, julho, agosto e setembro de 2025.

a) Movimentação das debêntures

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	32.462	58.776
Juros incorridos	6.584	9.051
Pagamentos debêntures	(20.267)	(30.775)
Provisão de remuneração aos Debenturistas	(4.811)	(4.590)
Total	13.968	32.462
Circulante	13.560	25.051
Não Circulante	408	7.411

b) Cronograma de pagamento

1ª Emissão

Os pagamentos da remuneração das debêntures da Primeira Série, da remuneração das debêntures da Segunda Série, da amortização extraordinária obrigatória, do prêmio sobre a receita dos direitos creditórios vinculados e da amortização ou resgate final (conforme a seguir definida), são realizados pela Emissora nas datas de pagamento, qual seja mensalmente até o 12º dia, sendo certo que se determinada data não for um dia útil, considerar-se-á, automaticamente pelo sistema da B3, o próximo dia útil. Iniciando a partir de setembro de 2022.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

6. Debêntures--Continuação

b) Cronograma de pagamento--Continuação

2ª Emissão

Os pagamentos da remuneração das debêntures da Primeira Série, da remuneração das debêntures da Segunda Série, da amortização extraordinária obrigatória, do prêmio sobre a receita dos direitos creditórios vinculados e da amortização ou resgate final (conforme a seguir definida), são realizados pela Emissora nas datas de pagamento, qual seja mensalmente até o 12º dia, sendo certo que se determinada data não for um dia útil, considerar-se-á, automaticamente pelo sistema da B3, o próximo dia útil. Iniciando a partir de agosto de 2023.

a) Principais direitos políticos inerentes a cada classe de certificado

Os titulares das debêntures podem, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral de debenturistas, realizada por série com quóruns separados e convocada de acordo com o disposto no artigo 71, da Lei das sociedades por ações, a fim de deliberar sobre matéria de interesse da página 65 de 141 comunhão dos titulares das debêntures (“Assembleia Geral de Debenturistas”). As Assembleias Gerais de Debenturistas de cada série podem ser realizadas de forma presencial ou digital, observada a forma exigida pela legislação aplicável.

7. Patrimônio líquido

7.1. Capital Social

O capital social subscrito da Companhia em 30 de setembro de 2025 e 31 de dezembro de 2024, é de R\$ 10, divididos em 10.000 (dez mil) ações ordinárias, todas nominativas, sem valor nominal e sem ações em tesouraria.

7.2. Reserva legal

A reserva legal é constituída anualmente como resultado da destinação de 5% do lucro líquido do exercício, e não poderá exceder a 20% do capital social. A reserva legal tem por fim assegurar a integridade do capital social e somente pode ser utilizada para compensar prejuízo e aumentar o capital. Não houve nenhuma constituição de reservas durante o período apresentado.

7.3. Resultados de exercício

Os resultados de exercício obtidos constituirão reservas até seus limites legais, ou serão convertidos em ações ordinárias no Capital Social quando acima dos limites possíveis de constituição de reservas

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

8. Receitas / (Despesas) operacionais por natureza

As despesas a seguir, são derivadas da manutenção das atividades e sua natureza, para fins de gerenciamento das operações, conforme previstas na escritura.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Assessoria contábil	(56)	(54)
Auditoria	(41)	(67)
Gestão e estruturação da emissão	(1.057)	(1.469)
Agente fiduciário	(202)	(194)
Despesas legais e judiciais	(764)	(36)
Provisão de remuneração dos debenturistas	4.811	4.590
Provisão para perda de crédito esperada	(4.121)	(9.265)
Outras despesas	(70)	(134)
Total	(1.500)	(6.629)
Classificadas como		
Gerais e administrativas	(2.189)	(1.954)
Provisão para perda de crédito esperada	(4.122)	(9.265)
Provisão de remuneração dos debenturistas	4.811	4.590
Total	(1.500)	(6.629)

9. Resultado financeiro

O resultado financeiro é composto por receitas auferidas por aplicações em certificados de depósitos bancários, deduzidos das despesas de juros com emissões e despesas financeiras incorridas no exercício de 31 de dezembro de 2025.

Descrição	31/12/2025	31/12/2024
Juros sobre direitos creditórios	7.940	15.573
Rendimento de aplicações financeiras	203	312
Total das receitas financeiras	8.143	15.885
Juros sobre debêntures	(6.584)	(9.051)
Tarifas bancárias	(49)	(183)
Imposto sobre Operações Financeiras - IOF	(10)	(22)
Total das despesas financeiras	(6.643)	(9.256)

10. Remuneração do pessoal-chave da administração

Não houve remuneração paga ao pessoal-chave da administração no período findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

11. Provisão para contingências

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, com base na avaliação de seus assessores jurídicos, a Companhia não possui contingências com perda provável que requeiram provisão, nem contingências com perda possível que demandem divulgação.

12. Partes relacionadas

Não ocorreram transações envolvendo partes relacionadas no período findo em 31 de dezembro de 2025 e de 2024.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

13. Relação com auditores

A empresa de auditoria independente por nos contratada, não realizou nenhum outro serviço durante o período social, além da auditoria externa.

14. Gerenciamento de riscos

O investimento nas Debêntures apresenta riscos aos Debenturistas, notadamente aqueles adiante indicados.

(i) Riscos relacionados à Emissora

- Atrasos, falta de pagamento dos direitos creditórios vinculados à Emissora e outros eventos podem afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as suas obrigações. A principal fonte de recursos da Emissora para efetuar o pagamento das debêntures por ela emitidas decorre do pagamento dos direitos creditórios vinculados pelos respectivos Tomadores. Dessa forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos direitos creditórios vinculados à Emissora pode afetar negativamente a sua capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos Debenturistas, sendo que, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, judicial ou extrajudicial, dos direitos creditórios vinculados, a Emissora pode não dispor de quaisquer outros valores para efetuar a amortização e/ou o resgate das debêntures.

(ii) Riscos de mercado

- Efeitos da política econômica do Governo Federal. A Emissora, os direitos creditórios vinculados, a Instituição financeira endossante e os respectivos Tomadores estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente nas políticas monetária, fiscal e cambial e, conseqüentemente, também na economia do país.
- **Descasamento de taxas** – Rentabilidade dos direitos creditórios vinculados inferior à remuneração. Os direitos creditórios vinculados são contratados a taxas prefixadas. Considerando-se a remuneração estabelecida na escritura, pode ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (a) dos direitos creditórios vinculados; e (b) das debêntures, notadamente considerando as taxas DI. Uma vez que o pagamento das debêntures decorre do pagamento dos direitos creditórios vinculados, caso ocorram tais descasamentos, os recursos remanescentes da Emissora podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade do saldo devedor das debêntures.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(ii) Riscos de mercado--Continuação

- Flutuação dos preços dos investimentos permitidos. A Emissora pode aplicar os recursos remanescentes nas contas exclusivas em investimentos permitidos. Os preços e a rentabilidade dos investimentos permitidos estão sujeitos a oscilações e podem flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de referidos ativos. Essa oscilação dos preços pode fazer com que parte ou a totalidade dos investimentos permitidos seja avaliada por valores inferiores ao da sua emissão ou contabilização inicial.
- Rentabilidade dos investimentos permitidos inferior à remuneração. A parcela dos recursos relacionados à Emissão não aplicada em CCB pode ser aplicada em investimentos permitidos, os quais podem apresentar valoração efetiva inferior às taxas utilizadas como parâmetro da Remuneração, o que pode fazer com que os recursos da Emissora se tornem insuficientes para pagar parte ou a totalidade de tais parâmetros. Nessa hipótese, os Debenturistas podem ter a rentabilidade de suas debêntures afetadas negativamente.

(iii) Riscos de crédito

- A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes das debêntures depende do pagamento pelos Tomadores dos direitos creditórios vinculados. A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes da Emissão depende, nos termos da Resolução CMN nº 2.686, da solvência dos Tomadores dos direitos creditórios vinculados. O recebimento integral e tempestivo dos montantes devidos aos Debenturistas depende do recebimento das quantias devidas em função dos direitos creditórios vinculados.
- Solvência dos tomadores. A instituição financeira endossante somente tem responsabilidade pela devida origem e formalização dos direitos creditórios vinculados, não respondendo pela solvência dos Tomadores, cabendo exclusivamente à Emissora e, consequentemente, aos Debenturistas suportar o risco de inadimplência dos Tomadores. Caso a inadimplência ocorra, a Emissora deve cobrar os Tomadores, sendo que o atraso nos pagamentos dos direitos creditórios vinculados e o resultado incerto dos procedimentos de cobrança podem afetar negativamente o pagamento das Debêntures.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(iii) Riscos de crédito--Continuação

- **Crédito sem garantia.** Os direitos creditórios vinculados correspondem a financiamentos concedidos a pessoas físicas ou jurídicas (não constituídas na forma de sociedades anônimas) e tipicamente não contam com garantias dos Tomadores. Caso seja necessário realizar cobrança de direitos creditórios vinculados inadimplidos, a Emissora tipicamente não conta com recuperação de crédito vinculada à excussão de garantias. Adicionalmente, os eventuais Tomadores inadimplentes poderão ter propensão menor de pagamentos dos direitos creditórios vinculados, comparada à propensão de pagamento de dívidas garantidas.
- **Ausência de garantia de terceiros ou FGC.** As aplicações realizadas nas debêntures não contam com garantia de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito (FGC). Todos os eventuais rendimentos, bem como o pagamento do principal, provem exclusivamente dos pagamentos decorrentes dos direitos creditórios vinculados, a qual está sujeita a riscos diversos e cujo desempenho é incerto.
- **Cobrança extrajudicial e judicial.** No caso de os Tomadores não cumprirem suas obrigações de pagamento dos direitos creditórios vinculados, pode ser iniciada a cobrança extrajudicial ou judicial dos valores devidos. Nada garante, contudo, que referida cobrança atingirá os resultados almejados, recuperando para a Emissora o total dos direitos creditórios vinculados que estejam inadimplidos, o que pode implicar perdas à Emissora e consequentemente aos Debenturistas.
- **Inexistência de reserva de amortização.** A reserva de despesas e encargos, reserva de liquidação da Primeira Série, a reserva de liquidação da Segunda Série e a reserva de liquidação da Terceira Série não estabelecem a manutenção de uma ou mais parcelas de remuneração das debêntures da Primeira Série, das debêntures da Segunda Série, ou de amortização extraordinária obrigatória com antecedência em relação à data de pagamento. A ausência de tal previsão pode prejudicar a capacidade de pagamento das debêntures por parte da Emissora.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(iii) Riscos de crédito--Continuação

- Risco de avaliação da carteira de direitos creditórios vinculados levando em consideração a provisão para devedores duvidosos. Os cálculos da amortização extraordinária obrigatória das debêntures da Primeira Série e das debêntures da Segunda Série, bem como do índice de cobertura, dependem do cálculo do valor dos direitos creditórios vinculados, que por sua vez considera as provisões para devedores duvidosos, conforme determinada pela Emissora. Caso a estimativa de provisões para devedores duvidosos da Emissora não seja adequada, as amortizações de principal, o monitoramento da subordinação e a determinação do regime de amortização aplicável às debêntures podem não ser adequadamente mensurados, potencialmente prejudicando a capacidade da Emissora de fazer os pagamentos aos Debenturistas ou de controlar a prioridade de pagamentos entre os Debenturistas.
- Patrimônio líquido negativo. Os investimentos da Emissora relacionados à Emissão estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Emissora e para os Debenturistas. Além disso, riscos relacionados com a carteira da Emissora, bem como custos de cobranças dos direitos creditórios vinculados podem fazer com que a Emissora não tenha mais recursos e/ou apresente patrimônio líquido negativo.

(iv) Riscos de descontinuidade

- Amortização ou resgate antecipado das debêntures. Observado o disposto na Escritura, a Emissora pode amortizar ou resgatar as debêntures antecipadamente, conforme o caso na ocorrência de qualquer evento de vencimento antecipado.
- Pagamento condicionado. Nos termos do artigo 5º da Resolução CMN nº 2.686, os pagamentos pela Emissora da amortização das debêntures, da remuneração das debêntures e do prêmio de reembolso das debêntures da Terceira Série estão condicionados ao efetivo pagamento, em montante suficiente, dos direitos creditórios vinculados. Uma vez que o pagamento das debêntures fica condicionado ao vencimento e pagamento pelos Tomadores dos direitos creditórios vinculados, pode ocorrer de a Emissora não dispor de recursos imediatos para efetuar o pagamento das debêntures.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(iv) Riscos de descontinuidade--Continuação

- Dação em pagamento dos direitos creditórios vinculados. Na ocorrência de não realização dos pagamentos das debêntures aos Debenturistas, observados os prazos de cura previstos na Escritura, o Agente Fiduciário deve convocar, em até 01 (um) dia útil, de imediato uma Assembleia Geral de Debenturistas para: (i) comunicar a ocorrência do evento, qual seja, a não realização dos direitos creditórios vinculados, e permitir ao Agente Fiduciário e à Emissora prestarem os esclarecimentos que se fizerem necessários; (ii) que seja verificado se houve o exercício do direito de preferência na aquisição dos direitos creditórios vinculados; e (iii) caso aplicável, dar início à implementação do plano de ação.
- Interrupção do período de alocação pode reduzir a capacidade financeira e operacional da Emissora. A ocorrência de um evento de aceleração de vencimento pode interromper o período de alocação, reduzindo os montantes a serem direcionados para a aquisição de CCB. Nessas circunstâncias, a Emissora pode ter sua capacidade financeira e/ou operacional prejudicada, causando possíveis falhas e/ou interrupções na prestação de seus serviços e nos serviços dos demais prestadores de serviços relacionados à Emissão.
- Monitoramento dos eventos de desalavancagem, dos eventos de aceleração de vencimento, dos eventos de inadimplemento e dos eventos de vencimento antecipado. A determinação do término do período de alocação, bem como da ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures depende do monitoramento e da identificação dos eventos de desalavancagem, dos eventos de aceleração de vencimento, dos eventos de inadimplemento e dos eventos de vencimento antecipado. Falhas da Emissora e/ou do Agente Fiduciário no monitoramento / identificação de tais eventos podem fazer com que o regime de amortização aplicável às debêntures não seja correto, podendo acarretar perdas ou atrasos para os Debenturistas.

(v) Risco de liquidez

Atualmente, o mercado secundário brasileiro apresenta baixa liquidez para negociações de valores mobiliários com lastro em créditos financeiros, como as debêntures. Os subscritores ou adquirentes desses valores mobiliários não têm qualquer garantia de que no futuro terão um mercado líquido em que possam negociar a alienação desses títulos, caso queiram optar pelo desinvestimento. Isso pode trazer dificuldades aos titulares dos valores mobiliários de emissão da Emissora, inclusive das debêntures, que queiram vendê-los no mercado secundário.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(vi) Risco de originação

- Decisões judiciais. Determinadas decisões judiciais estabeleceram que cessões de direitos creditórios a entidades não participantes do Sistema Financeiro Nacional – tais como as companhias securitizadoras de créditos financeiros – não atribuiriam, a tais cessionárias, as mesmas prerrogativas que seriam atribuídas às entidades integrantes do Sistema Financeiro Nacional, como a possibilidade de cobrança de encargos, juros e correção monetária permitidos às instituições financeiras.

(vii) Risco relacionado à instituição financeira endossante

- Riscos decorrentes dos critérios adotados pela instituição financeira endossante para concessão de crédito. As debêntures estão sujeitas aos riscos inerentes ao processo de originação dos direitos creditórios vinculados e à política de crédito adotada pela instituição financeira endossante, na qualidade de originador dos direitos creditórios vinculados.
- Processos internos da instituição financeira endossante. As debêntures estão sujeitas a perdas decorrentes de falhas, deficiências ou inadequação dos processos internos da instituição financeira endossante, pessoas e sistemas, ou eventos externos, incluindo o risco legal associado à inadequação ou deficiência nos documentos comprobatórios que lastreiam os direitos creditórios vinculados, bem como dos processos operacionais da instituição financeira endossante e fluxo financeiro de pagamento dos direitos creditórios vinculados.

(viii) Riscos operacionais

- A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados. A Emissora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de determinadas atividades, como auditor independente, o Agente Fiduciário, o Escriturador, entre outros. Caso alguns desses prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Emissora.
- Troca eletrônica de informações. Dada a complexidade operacional própria da securitização de créditos financeiros, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos da Emissora e de terceiros ocorrerão livre de erros.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(viii) Riscos operacionais--Continuação

- Acesso aos documentos comprobatórios dos direitos creditórios vinculados. Caso o Agente Fiduciário precise ter acesso aos documentos comprobatórios dos direitos creditórios vinculados, falhas e/ou descumprimentos pela Emissora nos procedimentos de acesso aos documentos comprobatórios podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos direitos creditórios vinculados e/ou a capacidade do Agente Fiduciário, ou de terceiro por este indicado, de efetuar qualquer cobrança dos direitos creditórios vinculados.
- Majoração de custos dos prestadores de serviços;
- Existência de vícios ocultos relativos aos direitos creditórios vinculados não apontados na auditoria da carteira;
- Falhas de cobrança. A cobrança dos direitos creditórios vinculados depende da atuação diligente do agente de cobrança. Assim, qualquer falha no procedimento de cobrança dos direitos creditórios vinculados, tais como, mas não se limitando a interrupções, falhas e/ou atrasos na emissão de boletos bancários, pode acarretar menor recebimento dos recursos devidos pelos Tomadores;
- Despesas de liquidação ou execução dos direitos creditórios vinculados podem ser desproporcionais e reduzir os montantes disponíveis para pagamento das debêntures ou, mesmo, comprometer a viabilidade econômica do processo de cobrança;
- Falha na verificação dos critérios para aquisição de CCB. Falhas na verificação dos critérios para aquisição de CCB podem ocorrer, fazendo com que a Emissora adquira CCB em desacordo com a Escritura, podendo gerar perdas à Emissora e, conseqüentemente, aos Debenturistas;
- Existência de prioridade entre Debenturistas detentores de debêntures da Primeira Série e da Segunda Série no contrato de cessão fiduciária.

(ix) Riscos de pré-pagamento

Os Tomadores podem optar por pagar antecipadamente os direitos creditórios vinculados, mediante o pagamento integral das respectivas obrigações. Nessas hipóteses, os Debenturistas podem ter seu horizonte original de investimento reduzido e podem não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração, conforme o caso, oferecida pelas debêntures.

Companhia Securitizadora de Créditos Financeiros – Vert Provi II

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando mencionado de outra forma)

14. Gerenciamento de riscos--Continuação

(x) Outros riscos

- Inexistência de propriedade direta dos direitos creditórios vinculados;
- Ausência de classificação de risco das debêntures;
- Risco de não aprovação de matérias em Assembleia Geral;
- Solicitação de integralização;
- Escolha dos direitos creditórios vinculados;
- Pagamento da remuneração das debêntures após o período de alocação;
- Pagamento do principal. As debêntures não são objeto de amortização programada, sendo que o saldo do valor nominal unitário das debêntures será devido apenas na data de vencimento ou na data de vencimento antecipado das debêntures, conforme o caso;
- Postergação do vencimento. Poderá haver postergação do prazo de vencimento das debêntures;
- A excussão da garantia depender de aprovação em assembleia.

15. Eventos subsequentes

Não ocorreu nenhum evento subsequente até a data de emissão das demonstrações financeiras que requeressem divulgação.